



# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

## CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017



Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, por um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.315/0001-67, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. ARLINDO ALVES FILGUEIRA NETO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 283.787.506-63 portador da Carteira de Identidade nº 32.541.665-9, DETRAN/RJ, denominada neste ato simplesmente de LOCATÁRIA e de outro lado **PAULO GILBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 08, bairro Centro, Patrocínio do Muriaé(MG) CEP 36.860-000, portador do CPF nº 078.132.866-77 e RG nº MG - 14.919.815 - SSP/MG, denominado neste ato simplesmente de LOCADORA, tem entre si justo e avençado, mediante os termos estabelecidos no Processo de Licitação nº 001/2017/Dispensa de Licitação nº 001/2017 e nas condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de doze meses a vigência do Contrato Administrativo nº 00117/Processo de Licitação nº 001/2017/Dispensa de Licitação nº 001/2017 referente a locação do imóvel urbano, situado na Rua Mário Daher, nº 63, Bairro Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, destinado para funcionamento da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

1.2. O imóvel contido no item 1.1 tem a seguinte estrutura: três salas, sendo duas salas climatizadas, cinco banheiros, uma sala para o plenário climatizada, uma cozinha e uma área de serviço.

1.3. A justificativa do presente termo aditivo decorre da necessidade de funcionamento da sede da Câmara Municipal.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais condições especificadas no Contrato Administrativo nº 00117.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

*Paulo Cesar*



# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
109  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Patrocínio do Muriaé, 30 de dezembro de 2019.

*M. Oliveira*

CÂMARA MUNIC. DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
LOCATÁRIA

*Paulo Gilberto dos Santos Jr*

PAULO GILBERTO DOS SANTOS JÚNIOR  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

*Camila Alice de Paula*

*Luiz Pompeu de Lima - Sr*